

## DECRETO RIO Nº 53921 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui Estado de Emergência de Saúde Pública em razão da Epidemia de Dengue na Cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o aumento do número de casos sustentados de Dengue na Cidade do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o aumento do número de internações de casos suspeitos na Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Centro de Informações Epidemiológicas (CIE);

CONSIDERANDO a circulação local do soro Tipo DENV-1, DENV- 2 e DENV-4 na Cidade do Rio de Janeiro,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído Estado de Emergência de Saúde Pública em razão da Epidemia de Dengue na Cidade do Rio de Janeiro, conforme análises realizadas pelo Centro de Informações Epidemiológicas (CIE).

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e os demais órgãos municipais se empenharão nas ações de combate ao vetor e na assistência à população.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2024; 459º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**